

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona, no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Chefe da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, para a prática dos seguintes atos administrativos:

I – encaminhar processos, sob sua guarda e responsabilidade, bem como requerimentos, notificações e intimações recebidos dos interessados, diretamente para a Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios - DAABE ou Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas - DIRAE, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC, conforme o caso.

Art. 2º Os poderes decorrentes da delegação de competência desta Portaria são indelegáveis, ficando estendidos apenas ao substituto designado quando dos afastamentos regulamentares da Chefe da Unidade de Atendimento ao Empreendedor.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer oportunidade as atribuições ora delegadas, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE DE CORREIÇÃO E
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

- a) 00020-00015076/2017-11;
- b) 00431-00004239/2019-51;
- c) 00431-00009750/2019-40;
- d) 0290-000095/2013;
- e) 0431-001332/2016.

II - por 60 (sessenta) dias os processos administrativos disciplinares nº:

- a) 00431-00007450/2019-26;
- b) 00431-00013808/2019-50;
- c) 00431-00013840/2019-35;
- d) 0380-002689/2013;
- e) 0431-000279/2016.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

- a) 0017-000916/2008;
- b) 00431-00006737/2018-58;
- c) 00431-00007996/2018-04;
- d) 00431-00011999/2017-53;
- e) 00431-00017935/2018-47;
- f) 0380-002615/2013.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar nº:

- a) 00431-00005845/2017-22.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 84 do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, as disposições do Decreto nº 42.140, de 28 de maio de 2021 e o disposto no processo 00390-00004341/2021-22, a fim de otimizar os trabalhos desenvolvidos, resolve:

Art. 1º Autorizar os Assessores lotados na Unidade da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura a exercerem atribuições na Unidade da Coordenação de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas, na Coordenação de Aprovação de Projetos de Urbanização e na Coordenação de Elaboração de Projetos.

Art. 2º Autorizar os Assessores lotados na Unidade da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura a exercerem atribuições na Diretoria de Parcelamento do Solo, na Diretoria de Projetos de Regularização Fundiária, e na Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana, da Coordenação de Elaboração de Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, foi aberta a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Ratificação da posse de ofício dos conselheiros Representantes da Sociedade Civil Integrante do CONPLAN: Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Titular; Senhor Guilherme de Vasconcelos de Moraes, Suplente; Senhora Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini, Titular; Senhora Julia Teixeira Fernandes, Suplente; Senhora Doriene Gonçalves da Silva, Titular; e Senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior, Suplente. 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/09/2020; 2. Itens para Apresentação: 2.1 Apresentação do Orçamento do FUNDURB, aprovado na Lei nº 6.778, de 06/01/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2021) - Programação Orçamentária e Financeira para execução em 2021; 3. Itens para Deliberação: 3.1. Processo Nº 00390-00002357/2020-10. Interessado: SEDUH. Assunto: Autorizar a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, fonte 169. Valor estimado: R\$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais, sendo R\$ 208.161,00(duzentos e oito mil, cento e sessenta e um reais) para o exercício de 2021 e R\$ 39.159,00(trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais) para o exercício de 2022; Relator(a): Vicente Correia. 3.2. Processo Nº 00390-00001894/2020-42. Interessado: SEDUH. Assunto: Autorizar a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.0001 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos-Realização de Topografias no Distrito Federal - Fonte 169. Valor estimado: R\$ 1.130.020,00(um milhão, cento e trinta mil e vinte reais), sendo R\$ 941.683,40(novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos,) para o exercício de 2021 e R\$ 188.336,60(cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para o exercício de 2022. Relato: Vicente Correia. 4. Prestação de Contas Parciais. 4.1. Processo Nº 00390-00001818/2020-37. Interessado: NOVACAP. Assunto: Apresentação da prestação de Contas parcial de execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lotes 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia e 04 - Planaltina e Sobradinho. 4.2. Processo Nº 00390-00008722/2019-66. Interessado: NOVACAP. Assunto: Apresentação da prestação de Contas parcial de execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lote 03, Local:

Entorno do Hospital Regional de Brasília e da Ceilândia. 4.3. Processo Nº 00390-00007580/2020-53. Interessado: Secretaria de Obras. Assunto: Apresentação da prestação de Contas parcial de execução do Projeto de Urbanismo - SIV-MDE 016/2017, relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D), na Área de Revitalização dos Setores Centrais, que compreende os setores Comercial, Bancário, de Autarquias, Hoteleiro Sul e Norte, de Diversões, de Rádio e Televisão Sul e Norte e de Recreação Pública Norte, no Plano Piloto, em especial, neste caso, Setor de Rádio e TV Sul. 4.4. Processo Nº 00390-00010063/2017-66. Interessado: Secretaria de Obras - SODF. Assunto: Formalizar conhecimento ao Conselho do FUNDURB, acerca da inutilização dos recursos descentralizados em favor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no exercício de 2020, cujo objeto é a requalificação da Praça do Povo. Promover a Revogação da Resolução nº 01/2020 publicada no DODF nº 60, página 35, em 30/03/2020, em virtude da manifestação da citada Secretaria acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as obras referentes à Requalificação da Praça do Povo, conforme Ofício nº 378/2021 - SODF/GAB/ASSESP (56941793). 4.5. Processo Nº 00110-00002631/2019-06. Interessado: Secretaria de Obras - SODF. Assunto: Formalizar conhecimento ao Conselho acerca da informação apresentada pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tendo em vista a recente aquisição por aquela SODF de equipamentos e softwares adequados para o atendimento das necessidades da SUPOP e da SUAF. E, promover a Revogação da Resolução nº 05/2020 publicada no DODF nº 123, página 19, em 02/07/2020, em virtude da manifestação da citada Secretaria acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as aquisições, conforme Ofício Nº 515/2021 - SODF/GAB/ASSESP (57829298). Assuntos Gerais. 6. Encerramento. Prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia, Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas, cumprimentou a todos e deu início à reunião. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum. Verificado o quórum como qualificado para a deliberação dos assuntos pautados. Dando continuidade, prosseguiu ao Subitem 1.3. Ratificação da posse de ofício dos conselheiros Representantes da Sociedade Civil Integrante do CONPLAN: Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Titular; Senhor Guilherme de Vasconcelos de Moraes, Suplente; Senhora Ana Beatriz Ulhoa Cocalchini, Titular; Senhora Julia Teixeira Fernandes, Suplente; Senhora Doriene Gonçalves da Silva, Titular; e Senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior, Suplente. Foi registrada a ratificação da posse dos conselheiros listados. Os Senhores, Wilde Cardoso Gontijo Junior e Guilherme de Vasconcelos de Moraes, manifestaram-se agradecendo a oportunidade. Passou-se ao Subitem 1.4. Informes do Presidente: A Senhora Giselle Moll Mascarenhas, discorreu sobre a dificuldade enfrentada para a utilização completa dos recursos que haviam sido definidos por resolução. Mencionou sobre quinze novos projetos de lei que serão encaminhados à Câmara até março do ano seguinte e destacou dentre eles o PDOT e o PPCUB. Informou que a equipe vem trabalhando com os projetos urbanísticos e que um deles seria a recuperação do Conjunto Fazendinha, que está sobre a carga patrimonial da SEDUH. Noticiou ainda que a SEDUH iniciou, com o apoio da NOVACAP, os serviços de limpeza, de poda das árvores, novo cercamento, e junto à Secex foi concluído o termo de referência para contratação do projeto de recuperação do Conjunto Fazendinha. Desta forma, ressaltou que já teriam os recursos para custear o financiamento do projeto, porém iriam precisar de recursos para as obras, que possivelmente seriam do FUNDURB. Seguindo, passaram ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/09/2020: o Senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior registrou sua abstenção por se tratar de assuntos relativos à reunião passada, na qual não exercia sua função de representante. Aproveitou o Senhor Maurício Canovas Segura, SODF, para registrar sua abstenção também. Sem nenhuma retificação proposta no texto da Ata da Quadragésima Quarta Reunião do Conselho de Administração do Fundurb, o Plenário considerou-a aprovada. Prosseguiram ao Item 2. Itens para Apresentação, Subitem 2.1. Apresentação do Orçamento do FUNDURB, aprovado na Lei nº 6.778, de 06/01/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2021) - Programação Orçamentária e Financeira para execução em 2021. A apresentação do orçamento foi feita pela Senhora Adriana Rosa Savite que informou ter sido encaminhado para todos os conselheiros o Quadro de Detalhamento de Despesas. O arquivo apresentado encontra-se anexado à esta ata. Avançou-se ao Item 3. Itens para Deliberação, Subitem 3.1. Processo Nº 00390-00002357/2020-10. Interessado: SEDUH. Assunto: Autorizar a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, fonte 169. Valor estimado: R\$ 247.320,00, sendo R\$ 208.161,00 para o exercício de 2021 e R\$ 39.159,00 para o exercício de 2022; Relator(a): Vicente Correia. Foi informado que o relator seria o Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, Senhor Vicente Correia Lima Neto,, no entanto, registrada sua ausência, foi substituído pela Senhora Rejane Jung Vianna, Arquiteta. Na sequência a Senhora Giselle Moll Mascarenhas citou que no ano de dois mil e vinte foram realizadas cento e sete reuniões entre audiências públicas, reuniões de conselho, reuniões de consultas públicas e outros tipos. Continuou informando que as

reuniões virtuais não obtêm a necessidade de empresa responsável pela gravação e degravação das reuniões, bem como pela elaboração de relatórios e documentos referentes às reuniões. Aproveitou para lembrar que os serviços da empresa contratada são sob demanda. Complementando, a Senhora Adriana Rosa Savite informou que o processo licitatório já havia sido efetuado e que a empresa já estaria pronta para a contratação a depender da autorização dos conselheiros. Foi franqueada a palavra à Senhora Rejane Jung Vianna, que fez a leitura do relatório elaborado pelo mencionado relator. Após a leitura a palavra foi aberta para levantamento de dúvidas. O Senhor Wilde Cardoso Gontijo Júnior, representante da Associação Civil Rodas da Paz, no CONPLAN solicitou alguns esclarecimentos: 1. Se a contratação atende as duas formas de participação, virtual e presencial, porque acredita que existem diferenças, o que desonera a organização dessas reuniões; 2. Outro ponto importante é disponibilizar o QDD para que os membros acompanhem as alterações e se mantenham atualizados. Em esclarecimento de dúvidas, a Senhora Adriana Rosa Savite informou que no contrato consta sobre a prestação dos serviços da empresa contratada nas reuniões tanto na modalidade presencial como virtual e que sempre irão encaminhar o QDD. A Senhora Adriana Rosa Savite complementou, ainda, que trata-se de um contrato estimativo e que não se tem a necessidade de fazer o empenho total, ou seja, pode-se fazer o empenho parcial e à medida que for fazendo uso do dinheiro no contrato, e caso necessário fazer o empenho maior do que o liberado, basta pedir a autorização da Secretaria de Economia. Feitos os esclarecimentos, foi colocado em votação o processo de contratação de sonorização, gravação e degravação. Os votos foram registrados pelo *chat* do programa utilizado para a videoconferência. Com sete votos favoráveis, incluindo o da Senhora Giselle Moll Mascarenhas, o processo constante do item 3.1 foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao Subitem 3.2. Processo Nº 00390-00001894/2020-42. Interessado: SEDUH. Assunto: Autorizar a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.0001 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIA-DISTRITO FEDERAL. fonte 169. Valor estimado: R\$ 1.130.020,00, sendo R\$ 941.683,40 para o exercício de 2021 e R\$ 188.336,60 para o exercício de 2022. Relator(a): Vicente Correia. O relator seria o Senhor Vicente Correia Lima Neto, no entanto, esteve substituído pela Senhora Rejane Jung Vianna, Arquiteta. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas, passou a palavra ao Senhor Denilson Braga, DICAT/SEDUH, para dimensionar acerca do item no que tange à topografia no Distrito Federal. A fim de informar a todos, a Senhora Adriana Rosa Savite deixou claro que a licitação já havia sido executada, porém estavam aguardando a autorização dos conselheiros. Na sequência, a Senhora Rejane Jung Vianna, fez a leitura do relato. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas fez retificações nas datas constantes da última página, onde o ano estava dois mil e vinte, quando o correto seria dois mil e vinte e um. A Senhora Adriana Rosa Savite, esclarecendo as dúvidas surgidas com a apresentação, explicou como foi feito o orçamento para o ano de dois mil e vinte e um. Explicou que em caso de necessidade de mais recurso do que o calculado para o ano será chamada uma reunião ordinária ou extraordinária para autorização do remanejamento orçamentário dentro do programa de trabalho. Outra dúvida respondida foi quanto à questão de haver uma área definida nos levantamentos topográficos. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas explicou que não há uma área definida, o que se tem seria uma estimativa de acordo com o trabalho que foi realizado nos anos anteriores, pois não se tem como saber o que será demandado. Esclarecidas as dúvidas, foi colocado em deliberação o Processo Nº 00390-00001894/2020-42 constante do item 3.2. Os votos foram registrados pelo *chat* do programa utilizado para a videoconferência. O pedido de contratação de empresa para serviços topográficos foi aprovado por unanimidade, com sete votos favoráveis incluindo a Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Na sequência, seguiu ao Item 4. Prestação de Contas Parciais, Subitem 4.1. Processo Nº 00390-00001818/2020-37. Interessado: NOVACAP. Assunto: Apresentação da prestação de Contas parcial de execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lotes 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia e 04 - Planaltina e Sobradinho e ao Subitem 4.2. Processo Nº 00390-00008722/2019-66. Interessado: NOVACAP. Assunto: Apresentação da prestação de Contas parcial de execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lote 03, Local: Entorno do Hospital Regional de Brasília e da Ceilândia. Foi informado que a Senhora Juliana, NOVACAP, que seria a apresentadora do item, estava ausente da reunião justificado pelo fato de estar de atestado médico. Com isto, foram desejadas as melhoras a ela. Foi feita a solicitação para enviar por e-mail aos conselheiros a os documentos já encaminhados pela Novacap até a próxima sexta-feira após esta reunião para que se familiarizassem com o tema. Na sequência, a Senhora Giselle Moll Mascarenhas, franqueou a palavra à Senhora Rejane Jung Vianna, Arquiteta, para dar um panorama de como estariam as obras constantes do subitem. Após breve relato, informou que as obras estão todas em fase final. No tocante ao Subitem 4.3. Processo Nº 00390-00007580/2020-53, o Senhor Maurício Canovas Segura fez uma breve atualização aos conselheiros sobre a execução do Projeto de Urbanismo relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul. Posteriormente, o conselheiro continuou com a palavra no Subitem 4.4. Processo Nº 00390-00010063/2017-66 para formalizar o conhecimento ao Conselho do FUNDURB, acerca da inutilização dos recursos descentralizados em favor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no exercício do ano de dois mil e vinte, cujo objeto é a requalificação da Praça do Povo. Informou que uma das empresas participantes da licitação questionou o edital no Tribunal de Contas e que os questionamentos

retardaram a obra. Ficou registrada a revogação da Resolução nº 01/2020 publicada em 30/03/2020, por inexecução da obra em função de questionamentos ao edital e que resultaram na dificuldade de cumprimento de prazo, no entanto, pontuou que a obra está sendo executada com recursos próprios da Secretaria de Obras, informou a Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Ainda com a palavra, o Senhor Maurício Canovas Segura pontuou acerca do Subitem 4.5. Processo Nº 00110-00002631/2019-06, com o objetivo de formalizar o conhecimento ao Conselho acerca da informação apresentada pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tendo em vista a recente aquisição por aquela SODF de equipamentos e softwares adequados para o atendimento das necessidades da SUPOP e da SUAF. E, promover a Revogação da Resolução nº 05/2020 publicada no DODF nº 123, página 19, em 02/07/2020, em virtude da manifestação da citada Secretaria acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as aquisições, conforme Ofício Nº 515/2021 - SODF/GAB/ASSESP (57829298). Seguiu-se ao Item 5. Assuntos Gerais. Foram feitas considerações a fim de parabenizar os serviços prestados pela Seduh frente ao Conjunto Fazendinha. O Senhor Maurício Canovas Segura comentou sobre a prioridade das obras das Quadra três e cinco no Setor Comercial Sul. Nesse contexto pediu atenção quando na aplicação dos recursos aplicados nas despesas de custeio do FUNDURB. O Senhor Wilde Cardoso Gontijo Júnior ressaltou que entende ser importante aplicar os recursos preferencialmente em ações para investimento e não somente para custeio. Ressaltou que deveria ter uma fonte mais firme e que não precisasse onerar um fundo, que é tão pequeno e tão relevante para a cidade como o Fundurb. É uma questão a ser pensada para que se limite essa quantidade de recursos para questões operacionais em detrimento de investimentos que são, mas que representam uma melhoria de fato para prestação de serviço para a comunidade. A segunda questão é com relação o previsto no Regimento Interno do Fundurb que fala sobre a elaboração de um fundo, um plano de aplicação dos recursos. Acredita que seria interessante, enquanto ferramenta de planejamento, entendendo, claro, que o Governo tem suas prioridades, mas para conversar com o estágio de implementação de cada um dos empreendimentos, sugerindo a necessidade de implementar o inciso IV do art. 2º do decreto nº 30.766 de 2009. Se elabora um plano logo no início do ano, se elencam as intervenções e essas intervenções vão sendo atualizadas para verificar quais delas estão aptas. Isso dá mais transparência, e e previamente ficamos sabendo exatamente que o Governo tem uma ordem de prioridade. Sugeriu que houvesse uma reflexão sobre esse plano, os critérios, sobre o planejamento para o ano. Que estudou o Fundurb e percebeu que após a mudança da Lei, fizeram com que o recurso fosse como a maioria chama "incinerado" no final do ano. É estranho, uma mudança extrema, mas como é Lei, respeita, porque fundo que é fundo não incinera. Enquanto não muda a Lei, o Colegiado precisa trabalhar no sentido de fazer. E caminhar nessa direção. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas concordou com a fala e que acredita também que precisam de um plano de utilização, mas que dependem dos parceiros para que tragam projetos ao Fundurb, e os projetos existem, são muitos, são necessários, mas que algumas vezes não tem orçamento, ou ainda não tem viabilização da licitação. A senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - ÚNICA/DF informou que estão trabalhando duas grandes propostas que poderia gerar recursos para o Fundurb, uma delas é a questão da Lei do PLC de fechamentos. Haverá uma concessão de vias públicas no valor que deverá ser pago pelos representantes e dessa forma destinar os valores ao Fundo para aplicar na cidade como um todo. É uma observação, e como não foi apresentado e ainda estão em fase de elaboração de Minuta seria importante verificar com o jurídico a possibilidade desta indicação dos valores que serão recebidos, a título de concessão, já destinados ao Fundurb. Entende que é uma bandeira que vem levantando, que é a compensação urbanística, no sentido dessas questões de equipamentos seria extremamente importante, e essa compensação em pecúnia, em valores que poderiam agregar, trazer mais recursos e ter destinação ao Fundurb, de forma a viabilizar obras, equipamentos públicos em outras áreas carentes. A Senhora Adriana Rosa Savite falou sobre a reversão no final do ano que o Conselheiro Wilde citou. Pontuou que o Secretário Mateus já encomendou uma análise da legislação para que ocorra essa mudança e em breve apresentará algumas novidades. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas, que

explicou que precisaria de um projeto para averiguar a possibilidade e disse que poderia ser na próxima reunião de maio juntamente com a prestação de contas complementar da Novacap. Passaram ao Item 6. Encerramento. Findadas as colocações, a Senhora Giselle Moll Mascarenhas agradeceu as colaborações de todos os conselheiros e declarou encerrada a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente - SEDUH, DANIEL AYER GOMES MADRID, Titular - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Titular - SO/DF; BRUNO MORAIS ALVES, Suplente - SO/DF, REJANE JUNG VIANNA, Suplente - Representante da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA-DF; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Suplente - Associação Civil Rodas da Paz.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 46ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 22 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores participativos, com a finalidade de conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, bem como autorizar a adoção de providências com vistas à adequação orçamentária para atendimento do pleito, Processo: 00390-00006953/2019-35. Relatora: Rejane Jung Viana.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN, DORIENE GONÇALVES DA SILVA Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas respectivas competências legais e regimentais, com fundamento nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta SEMA/IBRAM nº 03, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta a taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros prevista nos artigos 24 e 39 do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por muda como taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros para árvores isoladas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Substituta

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos